

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 666 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 21.12.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016

Súmula: Reprova as contas do Poder
Executivo de Sabáudia, referente o
exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, E EU PRESIDENTE, SANCIONO O
SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º - Fica APROVADO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de
Contas do Estado do Paraná, Processo nº 235886/16, REPROVANDO a
prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao
exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Fica indeferida certidões de quitação ao ex prefeito Almir Batista
do Santos do Município de Sabáudia Paraná, então ordenador de despesas, do
exercício de 2012, por todos os atos irregulares praticados no exercício
financeiro, não sendo expedida a certidão pelo Município de Sabáudia.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sabáudia, 21 de dezembro de 2016.

Milady Leila Trava
Presidente